



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031-2024
PREGAO ELETRONICO Nº042-2024-REGISTRO DE PREÇOS
VIGENCIA: 16/10/2024 ATÉ 16/10/2025

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, de um lado a **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - ESTADO DE MATO GROSSO**, com sede administrativa na Avenida Flávio Luiz, nº 2201, Centro, Santa Rita do Trivelato – MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.205.596/0001-17, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal EGON HOEPERS, brasileiro, estado civil, profissão, portador do RG nº 501606 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º ***.605.***-97, residente e domiciliado na Avenida Flavio Luiz, Centro, Santa Rita do Trivelato – MT, CEP nº 78445-000, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, e do outro lado a empresa doravante denominada “**PROMITENTE FORNECEDORA**”, **CERTA PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **14.855.199/0001-44**, estabelecida a rua Adolpho Gomes de Paiva, n.º 176, bairro residencial Nossa Senhora Aparecida, cidade de Sinop-MT, neste ato representada pelo Sr^a. **LUISA COUTINHO DA SILVA DE PAULA**, portadora do CPF n.º 000.XXX.XXX-70, nos termos da Lei Federal 14.133/21, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRONICO nº 042/2024**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores e as condições seguintes.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COMPRA E/OU CONFECÇÃO DE ELEMENTOS DECORATIVOS, ILUMINAÇÃO, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, RESTAURAÇÃO DE PEÇAS, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DIÁRIA, REPOSIÇÃO DE MATERIAIS, MONTAGEM, LOGÍSTICA DE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS NATALINOS, NO PERÍODO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024 À 05 DE JANEIRO DE 2025, QUE OCORRERÁ NA CIDADE DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT**, conforme descrição constante no Anexo I- Especificações do Item do Edital de PREGÃO ELETRONICO nº 042/2024, para Registro de Preços, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.



**Prefeitura Municipal de
SANTA RITA DO TRIVELATO**

1.2. Os Serviços deverão ser realizadas de acordo com o estabelecido do TERMO DE REFERÊNCIA e Estudo Técnico Preliminar, que é parte integrante da presente ata de registro de preços.

1.3. Desconformidade no ato da entrega do serviço será rejeitada, devendo a empresa sanar o problema imediatamente, sob pena, de recusa de recebimento.

1.4. O objeto da presente ata de registro de preços, não gera qualquer obrigação de efetivação, sendo que o item registrado será adquirido de acordo com a necessidade do Município, não existindo qualquer direito da Empresa licitante em exigir qualquer tipo de ressarcimento pela não utilização da quantidade total registrada.

1.5. A entrega deverá ser feita no prazo de até 15 (quinze) dias no perímetro urbano, após expedida a Ordem de Fornecimento, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e cópia da Nota de Empenho, conforme informado em planilha pela Secretaria requisitante, podendo ser prorrogável, por igual período, a critério do CONTRATANTE, quando devidamente justificado.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

				TOTAL DO PROCESSO: 523.599,00
CERTA PRODUCOES LTDA			14.855.199/0001-44	523.599,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 555	Lance: 523.599,00	Total: 523.599,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DECORAÇÃO NATALINA COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DA DECORAÇÃO, DE ACORDO COM PROJETO BASICO.				
Quantidade: 1		Val. Ref.: 531.114,50	Valor Unit.: 523.599,00	Total Item: 523.599,00

MATERIAIS E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS:

Descrição	QNT.	UND.
Locação, montagem e desmontagem de Anjo Musical com 2,00 e 7,00m de altura, com 3100 pontos de led, desenvolvida em estrutura metálica em metalon 20 x 20 mm em chapa #18 e com travamentos em ferro mecânico de ø6.3mm. Essa estrutura deverá ser pintada com tinta esmalte, afim de evitar corrosão da estrutura, sendo a estrutura totalmente preenchida com cordão de led, blindado, ip65, 220v, com 10 metros, 100 leds com diâmetro de 5,0 mm blindado à prova d'água, com conector de vedação nas extremidades garantindo o índice de proteção ip 65 na cor azul e fio azul. Essa estrutura deverá ser aterrada.	4	und





**Prefeitura Municipal de
SANTA RITA DO TRIVELATO**

<p>Serviço de revitalização, instalação e desinstalação do acervo municipal com mangueiras de LED 36 lâmpadas por metro, com visualização 360º, cobertura em pvc com filtro UV, 13mm de diâmetro, com possibilidade de corte a cada 1 metros, 220v. quantidades a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none">• 05 Und casas de compensado com 2,5m de altura por 1,15m de comprimento e 1,15m de largura (além da ornamentação luminosa as casas deverão ser revestidas de tecido);• 01 und Caixa de presente G;• 01 und Treno grande;• 01 und árvore de 10 metros de altura;• 01 und arvore de 8 metros de altura;• 10 und peças metálicas de 7,5 metros de perímetro;• 12 und peças metálicas de 10 metros de perímetro;• 100 und peças metálicas de 18 metros de perímetro;	1	serviço
<p>Locação, montagem e desmontagem peçam de poste Mãos Orando (1,5m x 2,5m), a ser instalados nos postes em volta da Prefeitura Municipal, luminoso em forma de mãos orando produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 par 18, ferros chatos 3/8x1/8, adaptado para poste, contornado com mangueira luminosa led 13mm e 36 lâmpadas por metro.</p> 	50	und
<p>Locação, montagem e desmontagem de bola Gigante Natalina de passagem com 7 metros de altura e 6 de diâmetro confeccionada com tubos metalon 30x30 e 20x20, preenchido com cordões de led IP 65, com 3 fios de 2mm, lâmpada de 5mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9.00x2.5cm, medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas, 3.9w 220v na cor amarelo, 20 estrelas de 1 metro confeccionadas com tubos metalon 30x30 e 20x20 contornadas com mangueiras luminosas com 36 lâmpadas por metro, com visualização 360º, cobertura em pvc com filtro UV, 13mm de diâmetro, com possibilidade de corte a cada 1 metros, 220v na cor branco frio e 50 strobos.</p> 	1	und
<p>Locação, montagem e desmontagem de decoração luminosa nas arvores da Praça dos Pioneiros contendo 25 metros mangueira led 13mm e 36 lâmpadas por metro, para decoração potência 220v, 28 micro lâmpadas por metro, 3w por metro e 4 unidades de Snowfall LED, 50cm de altura, 8 tubos, efeito chuva meteoro, bivolt (110v e 220v) que pode ser exposto ao tempo.</p>	55	und
<p>Locação, montagem e desmontagem de fachada prefeitura luminosa (61 metros de comprimento por 10 metros de altura) contendo: 20 estrelas de 1 metro com mangueira led 13mm e 36</p>	1	und



**Prefeitura Municipal de
SANTA RITA DO TRIVELATO**

<p>lâmpadas por metro, para decoração potência 220v, 28 micro lâmpadas por metro, 3w por metro, penduradas por triângulos preenchidos por cordões de led IP 65, com 3 fios de 2mm, lâmpada de 5mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9.00x2.5cm, medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas, 3.9w 220v, com altura de 8 metros e 60 unidades de strobos espalhados por toda a estrutura. o formato deve ser fixado com o cabo de aço preso do chão a platibanda pelo lado de dentro, não podendo danificar a fachada da prefeitura.</p>		
		
<p>Locação, montagem e desmontagem - Túnel de LED 10,0mx2,0m confeccionado com tubos metalon 20x20, contornados com mangueira led 13mm e 36 lâmpadas por metro, para decoração potência 220v, 28 micro lâmpadas por metro, 3w por metro e preenchido com cordões de led IP 65, com 3 fios de 2mm, lâmpada de 5mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9.00x2.5cm, medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas, 3.9w 220v, com espaçamento de 0,15m por cordão no revestimento do túnel. No túnel devera conter 2 und de cordoes PIXEL Led RGB , 12V, 0.36w/led, IP65, cordão de 10 metros, 142 Pixels no total, lâmpadas de 4mm, com fio de comando e fio de alimentação separados, transparentes, conectores macho e fêmea e 1x sistema de controle elétrico contendo Controladora Pixel box 8 amplificada e Fontes 12v 50A, com quantidades suficientes para a operação.</p>	2	und
		
<p>Locação, montagem e desmontagem decoração de arvore natalina existente, na Prefeitura municipal contendo: 4 rolos de fita vermelha totalizando 24 laços, 25 laços dourados, 10 poinsetia para a ponteira da arvore, 24 flores de veludo vermelho com 15 cm, 60 bolas de 12 cm douradas, 20 bolas vermelhas de 15 cm e 20 enfeites típicos natalinos .</p>	1	und
		
<p>Locação, montagem e desmontagem de decoração no guarda corpo da escadaria da Prefeitura, composta por festão aramado verde em toda a sua extensão, decorado com laços e piscas de</p>	1	und



**Prefeitura Municipal de
SANTA RITA DO TRIVELATO**

<p>led com 200 micro lâmpadas, caixa com 10 metros, 1 micro lâmpada a cada 5 centímetros, 220v, 3.9w.</p> 		
<p>Montagem e desmontagem de presépio em fibra de vidro - locação de presépio contendo: sagrada família, tridimensional, composta por José (medindo aproximadamente 1,65m de altura x 0,90m de largura x 1,00m de profundidade), Jesus (medindo aproximadamente 0,40m de altura x 0,65m de largura x 0,86m de profundidade) e Maria (medindo aproximadamente 1,28m de altura x 0,90m de largura x 0,90m de profundidade), todos produzidos em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético automotivo e verniz automotivo, Pastor, tridimensional, medindo aproximadamente 1,60m de altura x 0,90m de largura x 0,80m de profundidade, produzido em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético automotivo e verniz automotivo, Anjo (altura 2,00m x 2,45m largura x 0,30m profundidade) escultura em forma de anjo, com seus braços segurando uma trombeta, produzido em fibra de vidro e revestida por pintura em esmalte sintético semi-brilho, trio de reis magos tridimensionais, composto por rei Baltazar (medindo aproximadamente 1,60m de altura x 0,70m de largura x 0,80m de profundidade), rei Belchior (medindo aproximadamente 1,60m de altura x 1,00m de largura x 0,80m de profundidade) e rei Gaspar (medindo aproximadamente 1,35m de altura x 0,80m de largura x 0,80m de profundidade), todos produzidos em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético automotivo e verniz automotivo.</p> 	1	und
<p>Locação, montagem e desmontagem casa bota gigante (altura 4,50m x 2,50m largura x 5,00m profundidade), escultura em forma de casa bota gigante, confeccionada em fibra de vidro com uma porta e duas janelas com beiral, o telhado e os beirais na cor verde, uma chaminé e três janelinhas falsas na ponta da bota, toda produzida em fibra de vidro e recoberta com pintura de esmalte sintético nas cores verde, vermelho e verniz de auto brilho.</p>	1	und

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS;

- a) O período de utilização da decoração natalina será de 25 de novembro 2024 a 05 de janeiro de 2025.
 - b) A decoração deverá estar montada até o dia 24 de novembro de 2024.
- Os serviços serão executados de acordo com projeto Anexo ao Termo de Referência.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – Estado de Mato Grosso.

TIPO	NOME DO ÓRGÃO	ENDEREÇO
GERENCIADOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT CNPJ nº 04.205.596/0001-17	AV. FLÁVIO LUIZ, 2.201 – FONE: (065) 3529-6161/6172/6150/6237 – CEP 78445-000 – SANTA RITA DO TRIVELATO – MT.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços, os órgãos e as entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Santa Rita do Trivelato – MT, que não participaram deste processo poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.2. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.3 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23, da Lei nº 14.133/2021;

4.1.3. prévias consultas e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. Os órgãos e as entidades de que trata o caput, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão ou entidade gerenciadora da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.3. Para o fim do disposto no item 21.2, não há prazo para manifestação do órgão gerenciador, devendo ater-se, unicamente, à vigência da ata que o órgão não participante pretende aderir.

4.4. Caberá ao gerenciador verificar junto ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, se aceita ou não o fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes, atestada mediante declaração expressa pela empresa detentora da ata.

4.5. Após a autorização do órgão ou entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a solicitação em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.6. O pedido de adesão pelo órgão não participante, instruído com todos os documentos que o acompanham, deverá, preferencialmente, ser formalizado até 10 (dez) dias antes da



**Prefeitura Municipal de
SANTA RITA DO TRIVELATO**

data de expiração da validade da ata de registro de preços sob pena de restar prejudicada a análise do processo para autorização pelo órgão gerenciador.

4.7. Deverão ser observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.7.2. as aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item 21.1, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e para os órgãos ou entidades participantes.

4.7.3. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item 21.1, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidades gerenciadoras e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

4.7.4. A possibilidade de adesão a ata de registro de preços prevista no item 21.1 estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços celebrada em decorrência deste processo de licitação.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, e, poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso nos termos do disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da lei federal 14.133/2021.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual



**Prefeitura Municipal de
SANTA RITA DO TRIVELATO**

caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação e seus anexos e deverão ser cumpridos pela PROMITENTE FORNECEDORA em caso de efetivação da contratação.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de quantitativos de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

9. DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos dos itens.

9.2. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.

10. DO FORO

10.1. As partes elegem o foro da Comarca de Nova Mutum – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Santa Rita do Trivelato/ MT, 16 de outubro de 2024.



**Prefeitura Municipal de
SANTA RITA DO TRIVELATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT
Egon Hoepers – Prefeito Municipal

CERTA PRODUÇÕES LTDA
CNPJ/MF nº 14.855.199/0001-44
PROMITENTE FORNECEDORA

Testemunhas:

Pierre Francis Haubricht
CPF: 014.981.911-00

Joyce Suaely A. Barbosa
CPF: 973.994.771-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

**LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 042/2024 – REGISTRO DE PREÇOS**

vigência: 16/10/2024 até 16/10/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031-2024 - DETENTOR: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT. **DETENTOR:** Empresa vencedora valor total: R\$ 523.599,00 (quinhentos e vinte e três mil quinhentos e noventa e nove reais) **CERTA PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 14.855.199/0001-44**, estabelecida a rua Adolpho Gomes

de Paiva, n.º 176, bairro residencial Nossa Senhora Aparecida, cidade de Sinop-MT. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COMPRA E/OU CONFECÇÃO DE ELEMENTOS DECORATIVOS, ILUMINAÇÃO, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, RESTAURAÇÃO DE PEÇAS, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DIÁRIA, REPOSIÇÃO DE MATERIAIS, MONTAGEM, LOGÍSTICA DE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS NATALINOS, NO PERÍODO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024 À 05 DE JANEIRO DE 2025, QUE OCORRERÁ NA CIDADE DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT.**

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Wed Oct 16 17:43:19 UTC 2024
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)